

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – REVISÃO 01

Concorrência Eletrônica nº 11/2026 • Processo Administrativo nº 3459/2026

Destinatário	Sr. Arthur Padovani Bizan – Agente de Contratação (Portaria nº 255/2026) • Prefeitura da Estância Turística de Salto / Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Objeto	Contratação integrada da Fase 1 da ETA Jundiá – 150 L/s
Fundamento	Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 15 do edital
Protocolo	Plataforma BBMnet (item 15.3); e-mail licitacao@salto.sp.gov.br somente em caso de impedimento técnico da plataforma
Requerente	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA • CNPJ 26.789.341/0001-81

A requerente, interessada em participar do certame, apresenta os esclarecimentos abaixo, necessários à formulação isonômica das propostas técnica e de preço. Os questionamentos referem-se ao edital e aos Anexos II a XI e são formulados de modo a permitir resposta objetiva a cada item, nos termos do item 15.2.

BLOCO I – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

QUESTÃO 01 – Faixas intermediárias do Quesito A

Referência: TR, item 15.1.2.3 (subquesitos A.1 a A.3)

O subquesito A.1 pontua uma experiência entre 75 e 150 L/s com 4 pontos, uma experiência de 150 L/s ou mais com 6 pontos, e duas ou mais experiências, sendo ao menos uma de 150 L/s ou mais, com 8 pontos. Os subquesitos A.2 e A.3 seguem estrutura análoga. A tabela não prevê algumas combinações.

- a) Qual a pontuação de duas ou mais experiências de ETA entre 75 e 150 L/s, sem nenhuma de 150 L/s ou mais?
- b) Experiências com capacidade inferior a 75 L/s recebem alguma pontuação no subquesito A.1?
- c) Nos subquesitos A.2 e A.3, qual a pontuação de duas ou mais experiências compatíveis que não atinjam, respectivamente, a vazão de 150 L/s ou o diâmetro DN 300?

QUESTÃO 02 – Régua objetiva do Quesito B

Referência: TR, item 15.1.3.4

O TR fixa a pontuação máxima por função e informa que serão consideradas “a quantidade e a relevância das experiências”, sem faixas objetivas. Os Quesitos A, C e D, por sua vez, têm faixas ou régua percentual definidas.

- a) Informar, para cada função, o número de experiências (CATs) e os parâmetros técnicos que conferem a pontuação integral e a parcial.
- b) Alternativamente, confirmar se será aplicada régua percentual análoga à dos Quesitos C e D e quais os elementos verificados.

QUESTÃO 03 – Segregação dos documentos de habilitação e de pontuação

Referência: Edital, itens 8.1 e 10.1.4.2; Nota 8; TR, item 15.1.2.2

A habilitação sucede o julgamento, e o TR exige que a licitante apresente em quadros separados os documentos de habilitação (Quadro A) e os de pontuação (Quadro B).

- a) Confirmar que o Quadro A apresentado dentro da proposta técnica atende à exigência do item 15.1.2.2.
- b) Confirmar que, na fase de habilitação, a licitante apresentará os documentos relacionados no Quadro A, vedada sua substituição por documentos do Quadro B.

- c) Confirmar que um mesmo profissional pode ser indicado para a capacidade técnico-profissional (item 13.3.4, “c”) e para a pontuação do Quesito B, desde que com CATs distintas.

QUESTÃO 04 – Harmonização entre o edital e o TR

Referência: Edital, itens 10.1 e 10.1.2; TR, item 15.1

O item 10.1.2 do edital apresenta duas alíneas “d)”, enquanto o TR identifica o Plano de Gestão BIM como Quesito E. O item 10.1 menciona apenas qualificação técnica operacional e da equipe.

Confirmar que a proposta técnica compreende os cinco quesitos do TR (A a E), com a codificação PT-01 a PT-05, e que o Plano de Gestão BIM corresponde ao Quesito E.

BLOCO II – OBJETO E ESCOPO TÉCNICO

QUESTÃO 05 – Significado da capacidade nominal de 150 L/s

Referência: TR, itens 2 e 9; Matriz de Interfaces (Anexo XI)

O TR define “capacidade nominal de produção de 150 L/s” e bombas de captação com “vazão mínima de 150 L/s”. A Matriz de Interfaces indica “vazão total da ultrafiltração: 150 L/s”. Como a ultrafiltração e o pré-tratamento geram rejeitos, a vazão de água bruta necessária depende do ponto em que os 150 L/s são medidos.

- a) Os 150 L/s referem-se à vazão de alimentação da ultrafiltração (saída do tanque de equalização) ou à vazão de água tratada (permeado)?
- b) Se referirem-se ao permeado, qual taxa de recuperação da ultrafiltração deve ser considerada no dimensionamento da captação e da adução da Fase 1?

QUESTÃO 06 – Divergências entre a Licença Prévia e o TR

Referência: Anexo VIII (LP nº 61000853, observação 01); TR, item 7; Anexo IV

A LP relaciona “conjunto motobomba submersível em balsa (2) 100 cv, 150 L/s” e adutora de 300/350 mm com cerca de 1.560 m. O TR e a planilha indicam conjuntos de cerca de 300 cv, AMT de cerca de 90 m e adutora DN 300 com cerca de 1.600 m.

- a) Confirmar que o dimensionamento deve seguir o TR e o anteprojeto.
- b) Confirmar que a atualização do Memorial de Caracterização do Empreendimento junto à CETESB, se necessária, será conduzida pelo SAAE como titular da licença, com apoio técnico da contratada.

QUESTÃO 07 – Sistema de tratamento de efluentes compartilhado

Referência: Anexo VIII (LP, exigência 04 e observação 01); TR, item 7

A exigência 04 da LP requer, para a Licença de Instalação, o projeto hidráulico do sistema de tratamento dos efluentes líquidos da ETA Jundiá e da ETA Pedra Branca, compartilhado. A LP relaciona filtros-prensa e adensadores. O TR prevê o envio do lodo à rede coletora.

- a) O projeto e a implantação desse sistema compartilhado integram o escopo da Fase 1?
- b) Caso não integrem, quem elaborará o projeto exigido para a LI, e em que prazo?
- c) A “ETA Pedra Branca” citada na LP corresponde à ETA Barnabé ou a outra unidade?

QUESTÃO 08 – Limites de fornecimento não explicitados na Matriz de Interfaces

Referência: TR, itens 3 e 7; Matriz de Interfaces; LP, observação 01

O TR especifica o pré-filtro de 0,20 mm (item 3) e prevê sua instalação pela Fase 1 “se previsto” (item 7). A Matriz de Interfaces não trata do pré-filtro, da tubulação entre o tanque de permeado e o tanque de contato existente, nem das bombas de alimentação da ultrafiltração, embora a LP relacione conjuntos centrífugos de 60 cv e 40 cv.

Informar se integram a Fase 1 ou a Fase 2:

- a) o fornecimento e a instalação do pré-filtro;
- b) a interligação do tanque de permeado ao tanque de contato da ETA Barnabé;
- c) as bombas de alimentação e de permeado da ultrafiltração.

QUESTÃO 09 – Cronograma da Fase 2 e condições de recebimento da Fase 1

Referência: TR, itens 6, 10 e 18; Matriz de Interfaces; Matriz de Riscos

Os dados definitivos da Fase 2 dependem de sua Ordem de Serviço, e o teste integrado a 150 L/s depende da montagem dos skids. A Matriz de Riscos prevê testes independentes das unidades da Fase 1.

- a) Qual a previsão de contratação da Fase 2?
- b) Se a Fase 2 não estiver apta até o término do prazo de execução da Fase 1, o recebimento provisório e o pagamento da última parcela ficarão condicionados ao teste integrado, ou serão aceitos os testes independentes da Fase 1?

QUESTÃO 10 – Estruturas compartilhadas da ETA Barnabé

Referência: TR, item 7; Memorial Descritivo, item 5

O TR estabelece que a conclusão das estruturas compartilhadas da ETA Barnabé deve ocorrer antes do início das obras da ETA Jundiá.

- a) Qual a situação atual e a data prevista de conclusão dessas estruturas?
- b) Solicita-se a disponibilização do cadastro ou as built de: capacidade disponível da cabine primária; capacidade e cotas da rede coletora de esgoto e lodo; cotas do tanque de contato e do reservatório apoiado.
- c) Qual a plataforma e o protocolo do sistema supervisório existente?

QUESTÃO 11 – Energia da captação

Referência: TR, itens 4 e 6; Anexo IV (cubículo de média tensão e transformador de 300 kVA)

O TR prevê que, se a CPFL atrasar a infraestrutura elétrica da captação, será fornecido gerador para os serviços.

- a) Existe consulta de acesso ou parecer de viabilidade da CPFL já emitido para a captação?
- b) Confirmar que o gerador provisório da captação, nessa hipótese, será fornecido pelo SAAE sem ônus à contratada.

QUESTÃO 12 – Travessia ferroviária

Referência: TR, item 7; LP, exigência 02; Anexo IV (item “Taxa Rumo”)

A planilha prevê uma unidade de “Taxa Rumo”.

- a) Existe diretriz ou manifestação prévia da Rumo Logística sobre a travessia?
- b) A taxa prevista abrange análise de projeto, acompanhamento e seguros exigidos pela concessionária? Custos adicionais por ela exigidos serão tratados como risco compartilhado, conforme a Matriz de Riscos?

QUESTÃO 13 – Arquivos em formato editável

Referência: Anexos IV e V

A planilha orçamentária, a memória de cálculo, o quadro de cotações e os anteprojetos foram disponibilizados em PDF.

Solicita-se a disponibilização da planilha e da memória de cálculo em XLSX e dos anteprojetos em DWG.

BLOCO III – PRAZOS**QUESTÃO 14 – Prazo de análise dos projetos pela Administração**

Referência: Edital, item 18.2; TR, itens 5, 10 e 14

Os dois primeiros meses destinam-se à elaboração e à aprovação dos projetos, e a fabricação dos equipamentos só pode começar após a aprovação. Não há prazo definido para a análise pela Administração.

- a) Qual o prazo máximo de análise de cada entrega (projeto básico e projeto executivo) pelo SAAE e pela SDU?
- b) Admite-se a aprovação do projeto executivo por pacotes (por exemplo, captação, adutora e energia antes da ETA), para liberar a fabricação dos equipamentos de longo prazo?
- c) Análises que excedam o prazo informado e atrasos de órgãos e concessionárias (CPFL, Rumo, CETESB) não causados pela contratada serão tratados conforme a Matriz de Riscos, sem imputação de atraso à contratada?

QUESTÃO 15 – Prazos de 3 horas e de 30 minutos

Referência: Edital, itens 13.1 e 13.5.7

O edital prevê 3 horas para envio da proposta readequada, com planilha e cronograma, e 30 minutos para documentos complementares de habilitação.

Confirmar se esses prazos poderão ser prorrogados mediante solicitação justificada no sistema, considerando a extensão da planilha de uma contratação integrada.

BLOCO IV – PREÇO, FATURAMENTO E REAJUSTE**QUESTÃO 16 – Faturamento de fornecimentos e serviços**

Referência: Edital, itens 10.1.2 (proposta de preços), 10.4.1 e 20

O orçamento aplica BDI de 12% a fornecimentos e de 24,18% a serviços, mas a proposta deve ser cadastrada como “serviço”.

Confirmar que será admitido o faturamento segregado, com nota fiscal de mercadorias para os fornecimentos e nota fiscal de serviços para as obras e instalações, com incidência de ISS apenas sobre os serviços.

QUESTÃO 17 – Base de cálculo do ISS

Referência: Edital, item 10.4.1

O orçamento adota ISS de 5% sobre 100% da base.

Confirmar se a licitante poderá compor o BDI com a alíquota efetiva de ISS resultante da legislação municipal aplicável, inclusive quanto à dedução de materiais, desde que demonstrada na composição.

QUESTÃO 18 – Reajuste contratual

Referência: Edital, itens 10.4.3 e 19.1; minuta contratual, cláusula quinta

O item 10.4.3 afirma que “não haverá reajustes”, enquanto o item 19.1 prevê reajuste pelo IPCA após 12 meses da data-base de maio de 2026. A execução deverá ultrapassar essa data.

Confirmar que prevalece o item 19.1, com reajuste anual pelo IPCA/IBGE contado da data-base do orçamento.

BLOCO V – HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO**QUESTÃO 19 – Registro dos atestados técnico-operacionais**

Referência: Edital, item 13.3.4, “b”, Notas 6, 6.1 e 6.2

Após a Resolução CONFEA nº 1.137/2023, o edital exige atestados registrados ou acervados, inclusive por CAO, quando cabível.

Confirmar que será aceito atestado posterior à Resolução acompanhado da ART ou CAT do responsável técnico quando o CREA ainda não tiver emitido a CAO correspondente, em observância à Súmula 24 do TCE-SP.

QUESTÃO 20 – Subcontratação de disciplinas de projeto

Referência: Edital, item 21.1

O item 21.1 veda a subcontratação da elaboração integral dos projetos.

Confirmar que é admitida a subcontratação de disciplinas específicas (por exemplo, sondagens, cálculo estrutural ou modelagem de transientes), dentro do limite de 30% e sob coordenação e responsabilidade da contratada.

QUESTÃO 21 – Nomenclatura de arquivos fracionados

Referência: Edital, Nota 2 e item 10.1.3.1

A plataforma limita cada arquivo a 28 MB.

Confirmar que arquivos fracionados identificados como “PT-03_Parte01de02.pdf”, “AN-01_Parte01de03.pdf” e assim por diante atendem à Nota 2.

QUESTÃO 22 – Visita técnica facultativa

Referência: Edital, itens 7.1 a 7.3

A visita técnica é facultativa.

Confirmar que, não havendo visita, basta declaração da licitante de pleno conhecimento das condições locais, sem prejuízo à participação.

QUESTÃO 23 – Empate ficto de microempresas e empresas de pequeno porte

Referência: Edital, itens 11.11.1 e 11.11.2

Em técnica e preço, a classificação é pela Nota Final, e o edital menciona faixa “acima da maior Nota Final”.

a) Confirmar que a faixa de empate corresponde às Notas Finais até 10% inferiores à maior Nota Final.

b) Informar como será operacionalizada, no sistema, a nova oferta de preço da ME/EPP.

REQUERIMENTO

A requerente solicita resposta individual a cada questão, com publicação nos meios previstos no item 15.2. Caso alguma resposta altere condição que afete a formulação das propostas, requer a reabertura do prazo, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRA
HELENA DE SOUZA
RANA:01344804730

Assinado de forma
digital por ALEXANDRA
HELENA DE SOUZA
RANA:01344804730

ALEXANDRA RAÑA
Sócia Diretora • CPF 013.448.047-30

ALEXANDRA
HELENA DE SOUZA
RANA:01344804730

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA HELENA
DE SOUZA
RANA:01344804730

ALEXANDRA RAÑA
Engenheira Civil • CREA nº 013.448.047-30